



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**RESOLUÇÃO Nº 281, DE 6 DE MAIO DE 2020**

*Altera o art. 8º da Resolução nº 275, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre as sessões de julgamento virtuais na Justiça Militar da União e dá outras providências.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução STM nº 275, de 2 de abril de 2020, expedida em virtude da situação excepcional que o País atravessa, decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do contido no art. 8º da referida Resolução, para aperfeiçoar os julgamentos por meio virtual; e

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de reunião dos Ministros, tendo em vista a pandemia de COVID-19, para realização de Sessão Administrativa presencial, a fim de deliberar acerca da presente matéria,

**R E S O L V E**, *ad referendum do Plenário*:

**Art. 1º** O art. 8º da Resolução nº 275, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 8º Nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RISTM, fica facultado à Procuradoria-Geral de Justiça Militar, à Defensoria Pública da União, aos advogados e demais habilitados nos autos peticionar ao Ministro-Presidente e juntar as respectivas sustentações por meio eletrônico em até 1 (um) dia útil após a publicação da pauta. (NR)*

*Parágrafo Único. Após a juntada da sustentação oral, quem figurar no outro polo da demanda terá o prazo de até 1 (um) dia útil para, por meio eletrônico, contraditá-la. (NR)"*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**,  
**MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/05/2020, às 12:26  
(horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1820833** e o código CRC **89883D66**.

---

1820833v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>